



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 160/2015 AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E INCORPORAÇÃO AOS BENS DE USO ESPECIAL DA ÁREA DA PRAÇA “D” DO BALNEÁRIO BRANDALIZE.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos objetiva autorização legislativa para desafetar a praça denominada “D” com área total de 7.074 metros quadrados, localizada no balneário Brandalize, conforme Matrícula nº 2320, do Serviço Registral, da 1º Circunscrição de Joinville, para construção de um Centro Educacional, sendo 01 creche, 01 pré-escola e 01 Escola de Ensino Fundamental.

É notório o crescente demanda na área educacional. Deste modo, é obrigação de todos órgãos públicos ensejar esforços no sentido de mitigar essas carências. O caso aqui tratado é irrefutavelmente considerado de interesse público essencial.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Dessa forma, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 06 de janeiro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL